



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 895/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 895/2009, de 25 de março de 2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** O COMDEMA será composto por 10 (dez) membros efetivos e igual número de suplentes, assim constituído, por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- d) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;
- e) Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social;
- f) Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues;
- g) EMATER/RS - ASCAR;
- h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;
- i) Mitra Diocesana;
- j) Clube de Santa Tereza.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei nº 1.220/2017, de 27 de fevereiro de 2017.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que altera a Lei Municipal nº 895/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.

Referida modificação impõe-se tendo em vista que a Associação de Proteção aos Animais e Meio Ambiente (ARPA) encaminhou ofício ao Município, solicitando a retirada de sua indicação ao Conselho Municipal do Meio ambiente, por não haver efetivo para participar das reuniões.

A nova entidade participante para ocupar o lugar antes destinado a ARPA no Conselho em tela será o Conselho de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal